



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e doze (20.08.2012), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 62ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Angélica Barbosa da Silva e João Rodrigues Filho, bem como as ausências temporárias dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, do Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Presidente em exercício da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, do Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, tendo como único item da **pauta a Administração dos Recursos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV**, questão trazida à baila por meio do Requerimento de convocação de sessão extraordinária, datado de 13/08/2012, da lavra da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Subprocuradora Geral de Justiça. De início, com a palavra, a requerente expôs os motivos de seu pleito, a saber: 1) os servidores públicos do Estado do Tocantins, dentre os quais constam os integrantes deste Ministério Público Estadual, têm como órgão previdenciário o IGEPREV, para o qual recolhem, mensal e compulsoriamente, a contribuição previdenciária respectiva ao cargo ou função desempenhados; 2) conseqüentemente, o patrimônio formado pelos servidores e confiado à gestão desse órgão previdenciário constitui genuíno patrimônio público, que deve servir de amparo aos mesmos em forma de benefícios, tais como a aposentadoria; 3) é óbvio, pois, que a gestão desses recursos públicos deve se dar de forma segura, rentável e responsável; e 4) foi publicada, por

diferentes formas de mídia, no dia 10 (dez) do corrente mês, a notícia de que uma instituição financeira, na qual o IGEPREV aplicava grande valor proveniente dos referidos recursos, fora liquidada extrajudicialmente pelo Banco Central, produzindo, por conseguinte, prejuízos de elevada monta a todos os servidores públicos do Estado do Tocantins, situação que representa gravíssima falha na administração do patrimônio público. Logo após, a requerente forneceu, por cópias, aos Membros do Colegiado e aos convidados da sessão, as atuais composições do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do IGEPREV; a Lei nº. 1.940, de 1º de julho de 2008, que “*dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, e adota outras providências*”; e, também, a Portaria nº. 681/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata da designação de equipe para, no período de 20/08 a 14/09/2012, proceder às auditorias de regularidade no IGEPREV e no Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, inclusive com o auxílio de um Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. O Presidente do Colegiado, por seu turno, esclareceu que existem, hoje, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuição na área do patrimônio público, 2 (dois) procedimentos com o intuito de verificar irregularidades na gestão do IGEPREV. Destacou, ainda, a importância da auditoria designada pelo TCE para o embasamento de futura atuação ministerial. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, que, por sua vez, se disse tranquilo com a situação, pois, a seu ver, a corretora denominada “Diferencial”, ora liquidada, era mera aplicadora de recursos, como ocorre normalmente nesses casos. Ressaltou, também, que o mais prudente, por ora, seria aguardar os resultados da auditoria determinada pelo Tribunal de Contas. Na sequência, o Dr. Alcir Raineri Filho fez uso da palavra, destacando que o momento é oportuno para a expedição de uma recomendação, aos órgãos de execução, com o intuito de buscar eventuais responsáveis por danos à seguridade social. Sugeriu, também, que o Ministério Público acompanhe os trabalhos da comissão designada pelo TCE ou, então, tome iniciativa própria a respeito. Às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), os Drs. Ricardo Vicente e Leila Vilela tomaram assento em plenário. Em seguida, a



Colégio de Procuradores de Justiça

palavra foi franqueada ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, que relembrou uma situação noticiada na imprensa estadual, em meados do ano de 2010, acerca de possível gestão temerária fraudulenta dos recursos do IGEPREV, o que configuraria crime de competência do Ministério Público da União. Destacou ainda que, a seu ver, no caso em debate na presente sessão, as promotorias do patrimônio público deveriam atuar em conjunto com as promotorias criminais, em razão da natureza da matéria. Por fim, registrou sua opinião no sentido de que o Ministério Público acompanhe os trabalhos da comissão do TCE, sem, no entanto, compô-la, para evitar qualquer tipo de comprometimento futuro com o deslinde da questão. A respeito da situação recordada pelo Dr. Marco Antonio, o Presidente informou que todas as providências cabíveis à Instituição foram tomadas por meio do ajuizamento de ação civil pública. Na sequência, convidou a fazer uso da palavra o Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital. Este, de início, esclareceu que se pronunciava na condição de promotor de justiça e não como interessado e contribuinte do IGEPREV, para não se tornar suspeito ou impedido. Registrou a existência de notícia de fato, do ano de 2010, a respeito de denúncia de má aplicação dos recursos do IGEPREV, cuja empresa envolvida, denominada “Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”, era mera corretora de seguros e não configurou prejuízo que pudesse refletir a má gestão. Por outro lado, revelou a existência de um procedimento em andamento em que a companhia denominada “Euro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”, do Rio de Janeiro, se antecipou e comprou os títulos em seu nome, recebendo os recursos dos institutos de previdência; ou seja, ao não honrar seus compromissos, os títulos investidos pelos institutos previdenciários já se encontravam em nome da corretora, o que gerou um prejuízo efetivo hoje calculado em mais de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) somente ao IGEPREV. Ressaltou que há uma preocupação, também, na investigação, quanto à forma de escolha dessas corretoras e, sendo comprovada a má gestão, entrará com ação de improbidade e pedido de ressarcimento ao erário. Consignou, ainda, que foi instaurado um procedimento preparatório, no corrente ano, a partir da provocação de um cidadão,

ao fundamento de que o IGEPREV não seria transparente em suas aplicações, estando no aguardo das documentações requisitadas àquela instituição previdenciária, para análise. Por fim, sugeriu que fossem designados membros e/ou servidores do Ministério Público, preferencialmente das promotorias do patrimônio público, para acompanhar a auditoria a ser realizada pelo Tribunal de Contas, no intuito de colaboração. O Dr. Clenan Renaut, por seu turno, se comprometeu a atender prontamente as solicitações do Dr. Adriano Neves no tocante à assistência necessária para a análise da documentação oriunda do IGEPREV. Às quinze horas (15h), o Dr. José Omar pediu licença para se retirar da sessão em virtude de compromissos do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, deixando registrado seu posicionamento no sentido de se aguardar os resultados dos trabalhos de auditoria por parte do TCE. Dando prosseguimento, a palavra foi franqueada à Dra. Leila Vilela, que acompanhou o entendimento dos Drs. José Omar e Marco Antonio no sentido da não interferência ministerial nas ações da comissão designada pelo Tribunal de Contas, com o intuito de não vincular o entendimento do *parquet* ao daquela instituição de controle externo, exercendo, dessa forma, a sua independência funcional através de requisições próprias. Além disso, parabenizou o Dr. Adriano Neves pelas atitudes já tomadas, bem como a Dra. Vera Nilva, pela preocupação e iniciativa a respeito da matéria. Logo após, o Dr. José Demóstenes de Abreu fez uso da palavra, ressaltando que concordava com o posicionamento da maioria dos colegas que o antecederam, no sentido de se aguardar, por ora, os resultados da auditoria do TCE, sem interferência ministerial, para, a partir de então, direcionar outras providências a serem tomadas pela Instituição. Louvou a iniciativa da Subprocuradora Geral de Justiça e, também, o trabalho desenvolvido pela 28ª Promotoria de Justiça da Capital, à qual, no seu entendimento, deveria ser firmado o compromisso de apoio por parte do Colégio de Procuradores. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior enfatizou que a questão merece a atenção do *parquet*, sendo prudente aguardar os resultados dos trabalhos do Tribunal de Contas, sem prejuízo, no entanto, de eventual contato para acompanhar o seu desenvolvimento. Externou preocupação, também, com relação à capacitação técnica dos integrantes

responsáveis pelas políticas e diretrizes de investimentos dos recursos financeiros do IGEPREV, entendendo como prudente, para o futuro, tomar providências no sentido de habilitá-los para melhor direcionar as aplicações. Apresentou sugestão, ainda, no sentido de que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF promova curso de capacitação, a membros e servidores, nas áreas em que houver maior complexidade de análise em investigações dessa natureza. Ato contínuo, o Dr. Ricardo Vicente fez uso da palavra para consignar seu posicionamento favorável ao acompanhamento da auditoria do Tribunal de Contas, como forma de prevenção e transparência, e também em atenção ao “Princípio do Promotor Natural”. Elogiou a iniciativa da Dra. Vera Nilva, enfatizando sua dedicação, zelo e preocupação com os assuntos de interesse da Instituição. Destacou também que cabe ao Colégio de Procuradores oferecer todo o apoio necessário ao órgão de execução responsável pelas investigações. Na sequência, a palavra foi concedida ao Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, que, de início, parabenizou o Dr. Adriano Neves pelo brilhante serviço que vem realizando na área do patrimônio público e, também, a Dra. Vera Nilva, pela iniciativa de trazer à baila matéria de tamanha importância a todos os servidores públicos do Estado. Após, esclareceu alguns pontos que considerava relevantes, a saber: 1) lembrou de caso similar em que foram condenados, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 5 (cinco) ex-gestores a devolverem R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) aos cofres públicos por antieconomicidade nas aplicações do Fundo de Gestão Previdenciária do IGEPREV, em processo de auditoria realizado no ano de 2006, pelo próprio TCE e por um Auditor do Ministério da Previdência Social; 2) à época, foram corresponsabilizados os representantes das empresas “Euro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” e “Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.”, bem como o Sr. Jorge Luiz Gomes Crispim e outros, pessoas físicas; 3) hoje, esse processo tramita na Justiça Federal, em primeira instância, por se tratar de crime contra o Sistema Financeiro Nacional; 4) no caso mais recente, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial das empresas “Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” e “Quantia Distribuidora



Colégio de Procuradores de Justiça

de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.”; 5) a “Diferencial” era corretora de um fundo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) do IGEPREV e, segundo o BACEN, conduzia operações com valores fora do padrão de mercado em benefício próprio e de terceiros, além de apresentar comprometimento patrimonial na data base de março de 2012; e 6) o IGEPREV divulgou, então, nota pública afirmando, em síntese, que a liquidação citada não causará nenhum prejuízo ao patrimônio do Estado. Diante disso, o Presidente da ATMP reiterou apoio a todas as iniciativas do promotor de justiça responsável pelo caso, entendendo que a Instituição deve encontrar diplomaticamente alguma forma de observar o andamento da auditoria do TCE, sem qualquer aspecto de monitoramento. Disse, ainda, que deveria se apurar, em caráter de urgência, onde se encontram depositados ou investidos os R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) já citados. Por fim, destacou sua posição contrária a que integrantes do Ministério Público façam parte de órgãos colegiados do Poder Executivo. Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Presidente em exercício da ASAMP, para suas considerações acerca da matéria. De início, parabenizou a Dra. Vera Nilva pela iniciativa da discussão e registrou que já trabalhou, durante 6 (seis) anos, em uma empresa de previdência privada, tendo algum conhecimento para contribuir com a matéria em debate. Apresentou como sugestões a realização de auditoria externa e a contratação de um “corpo de aplicadores financeiros”, com experiência comprovada junto ao mercado de capitais, para auxiliar os trabalhos do promotor de justiça, independentemente dos resultados da comissão do TCE. Logo após, o Sr. Francisco das Chagas, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento foi convidado a se pronunciar. Primeiramente, o referido servidor elogiou a qualidade do curso de aposentadoria promovido pelo CESAF, sob a coordenação da Dra. Vera Nilva, nos dias 9 (nove) e 10 (dez) do corrente mês. Consignou que o Ministério Público possui, hoje, em seu quadro de pessoal, 429 (quatrocentos e vinte e nove) servidores e 118 (cento e dezoito) membros, totalizando 547 (quinhentos e quarenta e sete) integrantes, sendo que, destes, nos próximos 11 (onze) anos e 7 (sete) meses, 132 (cento e trinta e dois) poderão estar

aposentados, não compulsoriamente, adquirindo o direito a proventos integrais pela paridade. Destacou que, atualmente, na inatividade, há um quantitativo de 20 (vinte) membros, 8 (oito) servidores e 6 (seis) assistidos do direito à pensão, todos estes beneficiários do IGEPREV e, ainda, 6 (seis) processos de aposentadoria pendentes. Demonstrou preocupação com a demora na obtenção de respostas a processos de aposentadoria por parte daquela instituição previdenciária, que é em média de 8 (oito) meses, podendo chegar a mais de 2 (dois) anos de espera, sendo que, em outros institutos pesquisados, normalmente o prazo gira em torno de 120 (cento e vinte) dias. A seu ver, outra situação temerária consiste em que, nos próximos 5 (cinco) anos, 44 (quarenta e quatro) membros adquirirão o direito de abono de permanência, e isso inevitavelmente precisa passar pela apreciação do IGEPREV, através da verificação de documentação, como se aposentadoria fosse, sendo mínima a participação efetiva do Ministério Público nesse tipo de processo. Na oportunidade, o Presidente informou que se encontra em estudo um projeto, a ser apresentado em conjunto com o Tribunal de Justiça, para resgatar os aposentados à gestão do próprio órgão originário, o que reduziria consideravelmente as dificuldades já abordadas. Ato contínuo, a Dra. Elaine Marciano Pires fez uso da palavra, louvando a iniciativa da Subprocuradora Geral em razão da importância da matéria em comento. Registrou que o encaminhamento a ser dado, como exposto pela maioria dos que a antecederam, deve ser no sentido de apoiar integralmente o trabalho do promotor de justiça responsável, designando um servidor para acompanhar a auditoria determinada pelo Tribunal de Contas para verificar a regularidade da gestão dos recursos do IGEPREV. Na sequência, o Dr. Alcir Raineri sugeriu a contratação de um profissional especialista em previdência para contribuir com os trabalhos da promotoria do patrimônio público e da Instituição como um todo, utilizando-se de cargo de assessor técnico, no que foi acompanhado pelos Drs. Marco Antonio e Leila Vilela. O Presidente, por sua vez, ressaltou tratar-se de ato de gestão, não cabendo a discussão, por ora, desta proposta. Por fim, a Dra. Vera Nilva apresentou proposta de **deliberação** no sentido de que o Colégio de Procuradores manifeste total apoio aos trabalhos de investigação realizados pelos Promotores de



Colégio de Procuradores de Justiça

Justiça com atribuição na área do patrimônio público, nesta Capital, com relação a eventuais irregularidades na administração dos recursos do IGEPREV. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior